LEI MUNICIPAL Nº 1064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
(Projeto de Lei nº 1088, de 19 de janeiro de 2010, do Executivo).

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências".

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de fevereiro de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano com 800 m2, sobre o qual estão edificados benfeitorias com 250m² de Sr. Valdinar Evangelista de Amorim, localizado na Rua 4, Quadra 19, Lote 09, Bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. O valor do aluguel será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

Art. 3º. O prazo de locação será de 06 (seis) meses, a contar de 01.02.2010, vencendo em 02.08.2010.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste aluguel correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento em vigor.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Administração
Projeto/Ativ.: 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 20 – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 11 de fevereiro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2010.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração